



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 08/04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da Ata n.º 7/2026 da reunião ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, com início às 14:30 horas e conclusão às 16:40 horas.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 7/2026

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão e dos Senhores Vereadores, Dr. Rui Miguel Afonso Vitorino Peleção Marques, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Dr. Tiago Soares Monteiro e Senhor Hugo Manuel Marques da Silva.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora, Dra. Susana Sequeira Salvado, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta da 2.^a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – ratificação de despacho;
- b) Aprovação da minuta da 2.^a adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira;
- c) Revogação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E.;
- d) Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do Snack-Bar “O Sítio do Vale” – Edifício das Piscinas Municipais Cobertas do Fundão;
- e) Atribuição de apoio financeiro – Clube Escape Livre;
- f) Pedido de emissão de declaração de aceitação de avaliação de VPT – Valor Patrimonial Tributário – IMI;
- g) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração das ARUs (FRARUS);
- h) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF);
- i) Colocação de sinal de trânsito de paragem e estacionamento proibido – Largo do Boeiro, Valverde;
- j) Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua Fonte da Galé, Valverde;





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- k) Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua da Bica, Alcongosta;
- l) Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Avenida 1.º de Maio, Póvoa de Atalaia;
- m) Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Rua da Igreja, Atalaia do Campo;
- n) Colocação de dois sinais de trânsito de paragem de autocarro, bem como a colocação de 2 passadeiras e respetiva sinalização vertical, junto à Rotunda das Donas;
- o) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Maria da Conceição Dias Pinto de Oliveira – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão;
- p) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – João Pedro Pereira Fonseca – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão;
- q) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Raquel Filipa Prado Guedes – Rua de Santa Isabel, Lote 17, Fundão.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Agostinho Carrondo Gonçalves – redução de taxas (ARU) – Fundão.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Departamento de Administração e Finanças – Informação das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências na Área de Contratação Pública do Município do Fundão;
- b) Divisão de Gestão Urbanística – Informação das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências;
- c) Balancete do dia 31 de março de 2026.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte e seis, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação, pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei.

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, os membros do Executivo, a equipa de apoio à reunião de câmara, a comunicação social e o público presente na assistência.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

De seguida, propôs o início dos trabalhos com a apreciação e aprovação da ata, questionando se existiam observações ou questões sobre o referido ponto.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, que cumprimentou o Senhor Presidente, os restantes membros do Executivo, os serviços e o público presente.

No uso da palavra, manifestou a sua discordância relativamente à redação da ata n.º 6, concretamente no ponto referente à aprovação da extinção do procedimento e revogação da decisão da contratação da Estrutura Residencial para Idosos dos Enxames.

Esclareceu que, na reunião em causa, ocorreram duas votações sobre o referido ponto, não refletindo a ata essa circunstância, ao transmitir a ideia de ter existido apenas uma votação com aprovação imediata. Referiu que, numa primeira votação, a proposta foi rejeitada, com votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da Comunidade com Força, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva optado pela abstenção, o que, na prática, impossibilitou o recurso ao voto de qualidade, resultando apenas em dois votos favoráveis, correspondentes ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-presidente, determinando assim a não aprovação da proposta.

Acrescentou que, após essa decisão, o Senhor Presidente promoveu uma nova votação da mesma proposta, na qual, houve a alteração do sentido de voto do Senhor Vereador Hugo Silva, tendo a mesma sido aprovada com o voto de qualidade do Senhor Presidente.

Sublinhou que o exposto deve ficar refletido na ata. Referiu que a ata deve constituir um resumo fiel, rigoroso e objetivo dos factos, das ocorrências e das decisões registadas na reunião, não podendo conter distorções. Acrescentou que, caso a ata se mantenha nos termos apresentados e seja submetida a aprovação, votará contra, informando ainda que diligenciará no sentido de assegurar que a ata corresponda a uma reprodução fiel de tudo o que ocorreu na reunião.

Em resposta, o Senhor Presidente agradeceu as explicações prestadas pelo Senhor Vereador, referindo que a ata deve procurar, na medida do possível, refletir de forma abreviada aquilo que ocorreu, sendo essa a prática adotada, e sempre seguida, quer nas sessões da Assembleia Municipal, quer nas reuniões de câmara.

A título de exemplo, recordou que está em causa a mesma ata em que houve uma declaração do Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, na qual foi referido que o Presidente da Câmara teria prestado declarações à Lusa, descrevendo o concurso e os montantes associados ao procedimento. Esclareceu que, durante a reunião de câmara, foi indicado que a câmara não emitiu qualquer comunicado, nem o Presidente prestou qualquer declaração formal, para além da informação que a própria Lusa e a comunicação social retiraram do concurso público lançado. Nessa sequência, o



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Senhor Vereador solicitou a retirada da menção de que o Presidente da Câmara, ou a câmara, teriam emitido um comunicado.

Referiu que deve ser esse o princípio orientador da elaboração da ata, ou seja, um resumo sintético da ordem de trabalhos, salientando que existiu um entendimento generalizado quanto à posição de voto de cada um dos vereadores.

Acrescentou ainda que o Senhor Vereador Dr. Rui Peleção referiu que o Senhor Vereador Hugo Silva poderia ter incorrido em lapso, por ainda não estar habituado a uma posição de aparentemente pertencer à maioria, tendo sugerido a repetição da votação, momento em que se concluiu que, naquelas circunstâncias, a proposta seria rejeitada.

Concluiu que, no final, a proposta foi aprovada relativamente a esse ponto, entendendo que esse é o resultado que a ata deve refletir em súmula, não compreendendo a insistência em sublinhar a existência de uma primeira votação, considerando que, neste caso concreto, tais reparos à ata se afiguram dispensáveis.

Em resposta, o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto esclareceu que não estava a defender a inclusão de reparos na ata. Referiu, contudo, que devem ser registados os dois momentos de votação ocorridos na reunião.

Esclareceu que, num primeiro momento, a proposta foi votada conjuntamente por todos os membros e considerada reprovada. Acrescentou que, posteriormente, após se ter constatado esse resultado, a proposta foi novamente apresentada pelo Senhor Presidente para nova votação. Sublinhou que não estava em causa a sua intenção de voto ou interpretação pessoal, mas sim o registo de um momento formal de votação que efetivamente ocorreu.

Concluiu que a existência de um segundo momento de votação deve constar da ata, sob pena de se omitir um elemento que considerou determinante e essencial.

Seguidamente, o Senhor Presidente questionou a relevância do aspeto referido, inquirindo em que medida o mesmo seria determinante. Em resposta, o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto esclareceu que tal é determinante para o rigor do resumo da ata e para a fidelidade do seu conteúdo.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente referiu que, utilizando o mesmo exemplo anteriormente mencionado, e no sentido de assegurar a fidelidade dos registos, também não teria sido adequado manter a referência a um alegado comunicado da câmara relativamente à obra da ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas dos Enxames, estabelecendo assim um paralelismo com a situação em apreço.

Acrescentou não ter qualquer objeção à inclusão do referido elemento, solicitando aos serviços que procedessem ao aditamento de que ocorreu uma primeira votação, na qual se



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

verificou uma abstenção e que não obteve aprovação. Mais indicou que deverá constar que a votação foi posteriormente repetida, tendo a proposta sido aprovada com três votos a favor e três votos contra, conforme sucedido. Solicitou, para o efeito, à Dra. Isabel, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, que procedesse à devida alteração, referindo que foi esse o procedimento adotado e que tal deve constar da ata.

De seguida, submeteu a votação a ata, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou algumas notas sobre temas ocorridos entre as duas últimas reuniões de câmara.

Referiu, em primeiro lugar, o período da Quaresma. Destacou que essa participação resultou, em grande medida, de uma aposta na concertação entre o Município do Fundão, a Santa Casa Misericórdia do Fundão e a Paróquia do Fundão, tendo grande parte da agenda cultural sido desenvolvida em parceria entre estas três entidades. Referiu, a este propósito, a realização de concertos em igrejas e de procissões, as quais registaram uma participação significativa.

Considerou que os propósitos que estiveram na génese desta parceria foram amplamente cumpridos, salientando ainda a componente turística associada ao evento, designadamente através do festival gastronómico “Aqui Come-se Bem”. Mencionou igualmente que este período coincidiu com as férias da Páscoa da maioria dos estudantes e com a época das cerejeiras em flor, fatores que contribuíram para a dinamização do concelho.

Informou que se registou uma elevada procura na oferta hoteleira e uma forte adesão ao festival gastronómico “Sabores da Páscoa”, concluindo que se trata de um cartaz que deverá ser reforçado no âmbito da afirmação cultural do plano anual de atividades do município.

Deu também nota de um momento de significativa participação cívica, integrado nas comemorações dos “50 Anos da Constituição e do Poder Local Democrático”.

Referiu a realização de uma Assembleia Municipal Jovem, com a participação dos diferentes partidos com assento na Assembleia Municipal e de representantes dos agrupamentos de escolas do concelho, tanto do ensino público, como privado. Considerou a sessão particularmente relevante pela perspetiva apresentada pelos jovens sobre a ação política e as suas expectativas relativamente à resposta da autarquia, tendo sido prestados os esclarecimentos considerados adequados. Acrescentou que foi lançado o desafio à participação num futuro Orçamento Participativo Jovem, bem como na iniciativa “Jovem Autarca”, que prevê a afetação de recursos financeiros a propostas apresentadas pelos estudantes, a implementar no início do próximo ano letivo.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Informou ainda que o concelho do Fundão acolheu as comemorações do Dia da Unidade do Comando Territorial da GNR de Castelo Branco, que decorreram ao longo de mais de uma semana, incluindo um concerto da Banda Sinfónica da GNR no Centro de Negócios e Serviços do Fundão, com cerca de oitocentos participantes, bem como exposições e demonstrações dirigidas, em particular, à comunidade escolar. Referiu igualmente a realização de uma parada com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna, Luís Neves, que incluiu demonstrações operacionais, homenagens e distinções, destacando ainda a plantação simbólica de uma cerejeira, na Quinta Experimental de Alcongosta, apadrinhada pelo referido membro do Governo.

Mencionou também a participação em diversas iniciativas, designadamente o evento “Corre Adegas”, no Freixial, Freguesia do Telhado, o aniversário do Grupo Desportivo de Silvares e o Encontro Nacional dos Centros Ciência Viva, em Santarém. Deu ainda conta da realização de várias assembleias gerais, nomeadamente das Aldeias Históricas de Portugal, da Município S.A. e das Águas do Vale do Tejo.

Por fim, o Senhor Presidente informou que pretendia prestar uma nota adicional, a qual já havia tornado pública, reiterando-a naquele contexto em nome da transparência com que tem vindo a atuar, quer publicamente, quer junto do Executivo e da Assembleia Municipal.

Referiu que, desde a tomada de posse do atual Executivo, ocorrida em 3 de novembro de 2025, foram comunicadas ao município dez ações transitadas em julgado, relativas, maioritariamente, ao setor das águas, nomeadamente ao fornecimento de água em alta, bem como a outras situações identificadas nas últimas semanas, que implicam a condenação do município num montante superior a 5.5 milhões de euros.

Esclareceu que a maior parte destes encargos se relaciona com o fornecimento de água, serviços de abastecimento e saneamento. Indicou ainda a existência de uma ação relacionada com a construção do Mercado Abastecedor da Cova da Beira, no valor aproximado de 700 mil euros, bem como outra ação referente à devolução de uma taxa aplicada à instalação de bombas de combustível, no montante de cerca de 51 mil euros, acrescido de juros, num valor global próximo de 100 mil euros.

No que respeita especificamente às ações relacionadas com o setor das águas, referiu que o valor apurado ascende a cerca de 4.9 milhões de euros, não incluindo ainda a totalidade dos juros associados, encontrando-se, assim, o montante global atualmente estimado, e sem cobertura financeira por parte do município, acima dos 5.5 milhões de euros.

Informou igualmente que foi comunicada ao município uma penhora por parte da entidade Águas do Vale do Tejo relativamente a estes montantes, tendo, contudo, na sequência de negociações encetadas e da posição assumida pelo executivo, sido possível suspender as ações



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

executivas associadas a processos já transitados em julgado, encontrando-se a situação em fase de negociação.

Concluiu referindo que continuará a prestar informação adicional no decurso dos processos, salientando que existe a possibilidade de algumas entidades prosseguirem com ações executivas com vista à satisfação dos seus créditos, sendo este o enquadramento financeiro atual do município.

O Senhor vereador Dr. Rui Peleção interveio, cumprimentando todos os presentes, referindo-se a várias questões relacionada com o caso, já recorrente e de natureza complexa, da Central de Biomassa e das matérias associadas.

Salientou que o tema voltou a ser objeto de reportagem com alarme público, considerando que, ultrapassado esse período de “espuma dos dias” e de maior interferência mediática, importa debater o assunto, sobretudo na perspetiva do que é atualmente possível o município fazer.

Em primeiro lugar, questionou se, após esse momento de alarme mediático, o Senhor Presidente teve oportunidade de falar com os moradores e com a empresa responsável, referindo que, segundo a reportagem, o responsável da empresa teria tentado contactar o Senhor Presidente por diversas vezes sem sucesso. Considerou relevante clarificar este ponto para melhor enquadramento do estado atual do processo.

Recordou ainda que existiu um acordo entre a empresa e a Associação de Moradores, mediado pelo município no anterior executivo, na pessoa do então Presidente Dr. Paulo Fernandes, o qual previa a implementação faseada de medidas de mitigação por parte da empresa. Referiu que, no entendimento atual, esse acordo não estará a ser integralmente cumprido, o que considera importante ser avaliado, atendendo à responsabilidade histórica do município neste processo, associada a uma decisão inicial de avaliação incorreta de um projeto desta dimensão, a qual deve ser reconhecida e assumida, não sendo possível ignorar ou adiar as suas consequências. Sublinhou, que nesse sentido, importa encarar os efeitos dessa decisão e dar resposta às populações afetadas, que vivem numa situação de permanente dificuldade, quer ao nível da sua qualidade de vida, quer na capacidade de verem os seus direitos devidamente considerados e defendidos junto das entidades competentes, incluindo o próprio município, que tem também essa responsabilidade.

Acrescentou que não se coloca em causa o investimento em si, nem este tipo de projetos, entendendo que a avaliação histórica não deve ser o foco do momento, mas sim o que pode ser feito no futuro.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu ainda ter conhecimento de que existiu, no anterior mandato da Assembleia Municipal, uma comissão de acompanhamento da Central de Biomassa, questionando se a mesma se encontra ativa, se foi extinta, se reuniu alguma vez e qual o seu âmbito de atuação.

Defendeu a necessidade de se criar condições para retomar o diálogo entre as partes envolvidas – entidade promotora, Associação de Moradores e município – de forma a avaliar o eventual incumprimento do acordo. Sublinhou que, em caso de incumprimento de um acordo mediado pelo município, este deve tomar posição sobre a situação, considerando essencial a reativação de uma comissão de acompanhamento efetiva e não meramente formal.

Concluiu defendendo que o município deve assumir um papel proativo, promovendo o diálogo e procurando evitar a evolução do conflito para sede judicial, em vez de uma postura reativa, salientando a necessidade de acompanhar de forma mais ativa a evolução do processo.

Relativamente a essa matéria, o Senhor Presidente começou por referir que está a ser feito o acompanhamento das preocupações da empresa, mas sobretudo das que considera fundamentais: as preocupações dos moradores.

O Senhor Presidente explicou que na sequência do que aparentava ser um incumprimento do acordo estabelecido entre a empresa e a associação de moradores, reuniu com a empresa, tendo transmitido de forma clara que, sendo este um investimento relevante para o concelho do Fundão – quer pela criação de emprego, quer pelo aproveitamento da biomassa enquanto recurso económico e energético – esse interesse não pode, em circunstância alguma, sobrepor-se aos direitos das populações. Referiu ainda que, em tese, o modelo é positivo na medida em que permite transformar resíduos florestais em energia, algo relevante para o território, mas que tal só é aceitável se forem salvaguardados os direitos das pessoas.

Esclareceu também, que não teve qualquer contato prévio com a empresa, nem com a Associação de Moradores, nem participação ativa em negociações anteriores, tendo tido conhecimento da situação sobretudo através de sessões públicas da Câmara e da Assembleia Municipal.

Relativamente ao acordo celebrado no final de 2024 e homologado em 2025, o Senhor Presidente referiu que o mesmo foi estabelecido entre a empresa e os moradores, não sendo o município parte formal. Acrescentou que, nesse acordo, consta a possibilidade de o município encontrar um terreno alternativo para o depósito de biomassa ou em alternativa instalar uma cortina de mitigação de ruído, com um investimento estimado em cerca de 250 mil euros. No entanto, sublinhou que o que existe é apenas uma declaração do anterior Presidente da Câmara manifestando essa possibilidade, não um compromisso formal vinculativo do município. O Senhor Presidente afirmou, de forma inequívoca, que não é aceitável que o município assum



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

encargos financeiros para resolver problemas decorrentes da atividade da empresa, defendendo que, existindo incómodo – seja por ruído, poeiras ou outros fatores – a responsabilidade deve recair sobre a empresa e não sobre os contribuintes do Fundão.

Quanto à localização, referiu que, em termos gerais, as unidades industriais devem situar-se em zonas industriais, embora tenha reconhecido que, no caso das centrais de biomassa, existe uma especificidade, na medida em que tendem a localizar-se próximas das áreas de produção do recurso, algo que a legislação mais recente já contempla.

O Senhor Presidente destacou ainda a necessidade de equilíbrio, referindo que os moradores têm todo o direito de reivindicar, mas que também é importante que as situações urbanísticas das habitações estejam regularizadas, tratando-se de uma questão de equidade. Sublinhou que o objetivo deve ser a conciliação entre os interesses dos moradores e o investimento realizado, princípio que, aliás, foi aceite pelas partes.

Relativamente às medidas já implementadas, referiu a introdução de soluções como um triturador elétrico e sistemas de controlo de poeiras, nomeadamente através de aspersão de água, sendo as cinzas reaproveitadas como fertilizante, acrescentando que algumas das questões publicamente levantadas não correspondem integralmente à realidade.

Indicou ainda que, neste momento, aquilo que se apresenta como determinante para os moradores é a realocação do parque de biomassa ou a instalação da barreira acústica, considerando que, caso seja possível alcançar esse entendimento, a situação poderá ficar resolvida.

No que diz respeito às competências do município, o Senhor Presidente explicou que estas incidem sobre o licenciamento urbanístico e a verificação da ocupação do solo – estando a instalação devidamente licenciada nesse plano – sendo o licenciamento da atividade da responsabilidade da Direção-Geral de Energia e Geologia. Acrescentou que, perante as dúvidas levantadas, nomeadamente quanto à potência instalada e à eventual necessidade de avaliação de impacto ambiental, foram solicitadas ações de fiscalização às entidades competentes, designadamente CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, APA – Agência Portuguesa do Ambiente, Secretaria de Estado da Energia e Direção-Geral de Energia e Geologia.

Relativamente ao cumprimento do acordo, referiu que existe um prazo de doze meses, acrescido de três, findo o qual se poderá aferir eventual incumprimento, estando em curso um estudo acústico, determinado pelo tribunal, que compara períodos de laboração e de paragem.

O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal está a cumprir o seu papel, acompanhando a situação, exigindo o cumprimento da lei e defendendo os direitos dos moradores, dentro das competências que lhe estão atribuídas.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, relativamente à reportagem, o Senhor Presidente condenou a forma como foi conduzida, referindo que, apesar de ter sido manifestada disponibilidade para prestar declarações em momento previamente articulado, ocorreu uma abordagem desadequada, tendo a entrevista sido integralmente gravada e posteriormente divulgada nos canais municipais para garantir transparência.

Em síntese, concluiu tratar-se de uma questão de princípio: admitindo a boa-fé do anterior Executivo, entende que, caso a empresa não cumpra a lei, deve ser a própria empresa a assumir as respetivas responsabilidades, não podendo tal ónus recair sobre o município ou sobre recursos públicos

De seguida, o Senhor Vereador Dr. Rui Peleção referiu não pretender prolongar a discussão, salientando que os Vereadores do Partido Socialista irão apresentar um requerimento com pedidos de informação detalhados sobre o processo em causa, dentro dos prazos legais. Explicou que este pedido visa permitir um melhor conhecimento dos termos do acordo entre a empresa e a associação de moradores, os quais ainda não são do conhecimento dos Vereadores, possibilitando assim um acompanhamento mais efetivo do processo. Acrescentou que consideram essencial não se demitirem da responsabilidade de acompanhar a situação e de zelar pelo cumprimento do acordo, não apenas no plano judicial, mas também através da ação política, mantendo o tema na ordem do dia.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e manifestou disponibilidade para partilhar toda a informação relevante, sublinhando o interesse comum em aprofundar o conhecimento sobre o tema. Reconheceu que poderá existir alguma informação ainda em falta, mas que, no momento, transmitiu o que lhe foi possível. Informou ainda que solicitou não só atos de fiscalização ao funcionamento das entidades envolvidas, mas também a realização de auditorias às mesmas, incluindo ao processo de licenciamento, considerando que essa informação será útil para todos, em particular para o Município do Fundão.

Neste momento o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto interveio, referindo que no dia anterior entre as 13h00 e as 17h00 na zona sul do concelho, nomeadamente nas freguesias de Orca, Póvoa da Atalaia, Atalaia do Campo, Castelo Novo, Vale de Prazeres, Mata da Rainha e, possivelmente, também Alpedrinha, ocorreu um fenómeno meteorológico caracterizado por chuva muito intensa e granizo num curto espaço de tempo. Questionou se já existem dados do IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera relativamente a este fenómeno, se foi efetuado algum levantamento dos prejuízos causados aos agricultores, designadamente no que respeita ao impacto na produção de cereja na zona sul, e, em caso afirmativo, se o Executivo tem previstas medidas para mitigar os efeitos deste evento.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que acompanhou o fenómeno meteorológico em causa, salientando que, infelizmente, este tipo de ocorrências tem vindo a tornar-se cada vez mais frequente. Confirmou ter ocorrido uma queda de granizo e informou que, segundo os dados disponíveis, a cereja já existente se encontra picada, estando o município, neste momento, em articulação com as associações do setor para proceder ao levantamento dos prejuízos. Acrescentou que, nesta fase, ainda não é possível quantificar o impacto do fenómeno, embora se saiba que a produção foi afetada, uma vez que o granizo deixou marcas no fruto e que as chuvas ocorridas na fase de floração e formação do fruto podem também comprometer a produção. Referiu que o município está a acompanhar a situação, não existindo ainda qualquer estimativa concreta do impacto desta intempérie, a qual, apesar de não ter sido prolongada, teve efeitos já identificados. Sublinhou ainda que o município não substitui o Ministério da Agricultura, mas que irá remeter a informação recolhida à tutela, considerando tratar-se de uma produção de importância crucial para o concelho.

O Senhor Presidente referiu ainda outro tema relevante, relacionado com a área da saúde, destacando o esforço contínuo para garantir a presença de profissionais de saúde no concelho do Fundão. Informou que está em fase de concretização a segunda USF – Unidade de Saúde Familiar, designada USF da Gardunha, referindo a recente integração de duas médicas e a existência, neste momento, de treze médicos em permanência nos cuidados de saúde primários, alguns dos quais integrados em USF. Destacou que este dado contraria a tendência verificada nos últimos anos e referiu ainda a colaboração de médicos aposentados que asseguram extensões de saúde em várias freguesias do concelho, garantindo atendimento duas vezes por semana. Acrescentou existir um pedido de mobilidade de uma médica para o concelho, o que, caso venha a ser deferido, permitirá reforçar as condições para a abertura da segunda USF.

Relativamente à obra da segunda Unidade de Saúde Familiar, informou que a mesma se encontra próxima dos 80% de execução, estando a ser realizada nas instalações do antigo hospital do Fundão. Prevê-se a conclusão da obra no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência até ao mês de junho, sendo que, apesar de existir uma tolerância alargada até agosto para efeitos de demonstração física e certificações energéticas, a conclusão formal da obra deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido.

O Senhor Vereador Dr. Rui Peleção questionou se, nesse contexto, se poderá prever que a unidade se encontre operacional, ou seja, instalada e em funcionamento, por volta de setembro ou outubro. Em resposta, o Senhor Presidente referiu que a questão terá de ser articulada com a Unidade Local de Saúde, acrescentando que, em termos de expectativa, tal poderá ocorrer, uma vez assegurado o corpo clínico, existindo ainda uma fase relacionada com a instalação de



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

equipamentos. Esclareceu, contudo, não pretender comprometer-se com datas concretas, referindo que o funcionamento dependerá da conclusão global do processo.

O Senhor Vereador Dr. Rui Peleção questionou ainda se essa fase de equipamento é da responsabilidade da Unidade Local de Saúde ou se o município também terá intervenção nesse âmbito. Em resposta o Senhor Presidente referiu que uma parte da responsabilidade nesse âmbito é do município, tal como já sucede na atual Unidade de Saúde Familiar Cereja.

Informou ainda que, na sequência das recentes reuniões, designadamente com a Senhora Secretária de Estado da Habitação, Patrícia Costa, existe a possibilidade de vir a ser parcialmente resolvida a questão da habitação no que respeita à habitação acessível. Acrescentou que, no âmbito do programa 1.º Direito, existem obras que não serão executadas, bem como situações idênticas na BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Referiu que o município se encontra preocupado com o modelo de resposta existente, sobretudo no que diz respeito às intervenções da BNAUT que não serão concluídas dentro dos prazos do PRR, passando a não dispor de enquadramento de financiamento. Saliu que, nesta fase, não existe mecanismo de financiamento, quer por via de crédito quer por subvenção do Estado, sendo que, no caso do 1.º Direito, algumas intervenções poderão ainda ter enquadramento através do BEI – Banco Europeu de Investimento, o que não sucede na BNAUT.

Sublinhou que o Município do Fundão concentra o maior pacote de investimento neste modelo de habitação, estimando-se valores superiores a uma dezena de milhões de euros, o que poderá ter impacto significativo na sustentabilidade financeira do município.

Mais referiu que o objetivo do Executivo é garantir condições de plena governabilidade do município, assegurando transparência na informação prestada aos órgãos autárquicos e aos cidadãos, independentemente das consequências políticas, privilegiando sempre o interesse público.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente, os Serviços Municipais, o Chefe de Gabinete, o público presente e os órgãos de comunicação social.

De seguida, referiu-se à situação das finanças do município, considerando-a “asfíxiante”, salientando que o Senhor Presidente já havia abordado essa matéria na sua intervenção.

No plano prévio, informou que, no dia 6 de março, os Vereadores do Partido Socialista, por seu intermédio, solicitaram um conjunto de documentos relativos ao empreendimento dos Enxames. Referiu que, apesar de o assunto ter sido novamente abordado na reunião anterior, os documentos ainda não foram disponibilizados. Acrescentou que, embora não pretenda exercer pressão, considerando o prazo previsto na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (entre



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

10 a 20 dias úteis), esse prazo já se encontra ultrapassado, solicitando esclarecimento sobre o estado do respetivo envio, por se tratar de documentos necessários à compreensão do processo em causa.

Durante a intervenção, o Senhor Vereador Dr. Rui Peleção dirigiu-se ao público, questionando por que razão o Senhor Adjunto estava constantemente a “abanar a cabeça” e se tinha algum problema.

Proseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, expôs uma situação comunicada por um grupo de moradores, sublinhando a importância da “proximidade ao município” e da auscultação de situações que possam não ser do conhecimento direto do Executivo. Referiu que lhe foi entregue documentação relativa ao lote 241 da Avenida Eugénio de Andrade, na zona situada ao lado da Creche “Cantinho do Mimo”, onde se encontra em construção um edifício. Mencionou a existência de vários pontos de iluminação desguarnecidos há vários anos, originando falta de iluminação pública e uma situação de insegurança, bem como a manutenção de um jardim por parte dos moradores, apesar de se tratar de espaço público. Acrescentou ainda que a construção em causa terá afetado o acesso à garagem de um prédio já habitado.

Solicitou, por isso, a atenção do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-presidente com o pelouro do Urbanismo para a situação descrita, tendo procedido à entrega de uma memória descritiva da ocorrência, solicitando ainda esclarecimentos em próxima reunião de câmara privada e a deslocação dos serviços municipais ao local.

Ultrapassado este conjunto de questões iniciais, o Senhor Vereador quis deixar expressa a sua preocupação crescente com a situação financeira do município, que considerou estar a atingir um nível de “asfíxia”, com impacto direto na capacidade de resposta municipal em áreas como manutenção de vias, jardins e espaços públicos, num contexto em que os municípios enfrentam igualmente dificuldades acrescidas decorrentes do aumento do custo de vida.

Nesse sentido, o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro referiu que, no jantar do PSD — onde não esteve presente por não ser militante — teve conhecimento das intervenções proferidas, nomeadamente do Senhor Presidente e do Dirigente Nacional do PSD, Silvério Regalado. Sublinhou que este último não se encontrava no evento na qualidade de Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, apesar de, segundo referiu, essa indicação constar no cartaz divulgado pela concelhia do partido.

Acrescentou que as declarações aí produzidas confirmam, em parte, informações já conhecidas e agravam a preocupação relativamente à situação financeira do município, já anteriormente manifestada no âmbito da discussão do orçamento municipal.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, referiu que desconsidera o período em que o Senhor Presidente exerceu funções como adjunto e chefe de gabinete na Câmara Municipal, sublinhando que tais funções não implicavam a atribuição de pelouros.

No seguimento da sua intervenção, o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro foi interrompido pelo Senhor Presidente da Câmara, que referiu: “Não fui adjunto.”

Retomando a palavra, o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro começou por esclarecer que o Senhor Presidente não exerceu funções de adjunto, mas apenas de chefe de gabinete, pedindo desculpa pela imprecisão, acrescentando que, nessa função, não teria pelouros atribuídos.

Prosseguiu referindo que o Senhor Presidente, tendo sido Vice-presidente da Câmara durante mais de dez anos, e assumindo agora uma postura que caracterizou como de “presidente vigilante, atento e sério”, que afirma dizer “a verdade sobre a verdade, mesmo que custem as eleições”, poderá, na sua perspetiva, estar a transmitir uma ideia de que o anterior exercício de funções terá sido marcado por “cegueira, surdez e mudez”, referindo que tal leitura decorre do próprio discurso político apresentado.

Sublinhou que a Câmara Municipal é um órgão colegial, sendo as decisões partilhadas, e manifestou preocupação com a afirmação do Senhor Presidente de que, desde que tomou posse, começaram a surgir ações executivas pendentes de anos anteriores, entendendo que tal traduz uma realidade financeira já existente. Considerou que esse discurso representa uma adesão às críticas que o Partido Socialista tem vindo a fazer ao longo dos últimos vinte anos, nomeadamente quanto ao despesismo, à inconsequência e ao adiamento de decisões, recordando que essas posições foram reiteradamente defendidas por sucessivos responsáveis e eleitos daquele partido.

Referiu ainda que a atual assunção de um cenário que classificou como “calamitoso” do ponto de vista financeiro, incluindo afirmações do Senhor Presidente no sentido de dizer a verdade independentemente das consequências eleitorais, confirma, no seu entendimento, as preocupações anteriormente expressas.

Aludiu também ao período de campanha eleitoral, recordando que uma das principais mensagens assentava no conhecimento aprofundado do funcionamento da Câmara Municipal e dos seus dossiers, contrapondo com a atual revelação progressiva de dívidas e processos executivos, que, segundo afirmou, levanta dúvidas quanto ao conhecimento prévio dessas situações.

Acrescentou que, à data atual, uma parte significativa do orçamento aprovado — que qualificou como “megalómano” — se encontra já comprometida ou em vias de o ser, seja em projetos sociais, de habitação ou no pagamento de dívidas, considerando igualmente revelador o recurso frequente a apoios externos, incluindo junto de dirigentes nacionais.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu ainda o período do FAM/PAM, reiterando que, à época, o Partido Socialista alertou para o impacto dessas medidas no futuro do município, posição que, no seu entendimento, se confirma.

Destacou também declarações recentes do Senhor Presidente sobre o PRR, nomeadamente a possibilidade de este se tornar um “carrasco do Fundão”, em contraste com posições anteriormente assumidas, considerando tal evolução reveladora da situação atual.

Concluiu afirmando que o cenário atual traduz, no seu entendimento, um “desnorte absoluto” nas contas e nos investimentos, bem como uma incapacidade do município para alavancar investimento sem apoios diretos do Estado, reiterando tratar-se de uma situação preocupante, embora não surpreendente, e referindo não vislumbrar, no imediato, uma solução para a mesma, acrescentando que, em contexto empresarial, tal situação poderia conduzir à substituição da administração.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Peleção. Interveio, no sentido de reforçar a intervenção anteriormente realizada pelo seu colega, Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, informando que a sua bancada irá apresentar ao Senhor Presidente e ao Executivo, uma proposta de deliberação para uma próxima reunião, com vista à contratação de uma auditoria externa às contas do município.

Referiu que, no seu entendimento, não é adequado gerir expetativas em função de momentos pontuais, como conferências de imprensa ou iniciativas partidárias, considerando que a informação tem vindo a ser disponibilizada de forma faseada, “a conta-gotas”.

Defendeu que a realização de uma auditoria externa constitui uma ferramenta útil para a gestão municipal, nomeadamente ao nível do planeamento e da previsibilidade, podendo contribuir para uma maior clareza e rigor na condução das finanças do município. Esclareceu que a auditoria proposta não se trata de uma auditoria de gestão nem de um juízo político, mas sim de um instrumento de planeamento.

Nesse sentido, informou que será apresentada, numa próxima reunião, uma proposta de deliberação para a realização dessa auditoria. Sublinhou que, mais do que analisar o histórico, importa sobretudo olhar para o futuro e encontrar soluções para os problemas existentes, manifestando disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista para colaborar nesse processo.

Defendeu que os problemas não podem continuar a ser abordados com “receitas antigas”, considerando que existe um défice ao nível do planeamento do investimento e da gestão financeira do município. Acrescentou que, embora seja necessário responder a situações de emergência, uma auditoria às contas municipais, abrangendo um período alargado, até vinte



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

anos, poderá permitir identificar erros estratégicos e fragilidades na definição das políticas financeiras. Referiu que este instrumento poderá contribuir para capacitar o município para uma gestão mais eficaz no futuro, evitando situações recorrentes de crítica ao estado das contas municipais, sublinhando que o atual Presidente integrou o anterior executivo, como Vice-presidente durante vários anos.

O Senhor Vereador, concluiu a sua intervenção manifestando a convicção de que o “ex-vereador do Chega” acompanhará esta proposta de realização de uma auditoria, recordando que esta foi uma ideia por si defendida em várias ocasiões durante o período eleitoral. Reiterou que esta iniciativa deve ser entendida como um instrumento de gestão, que poderá ser útil não só para o Executivo, mas também para todos os munícipes do concelho do Fundão no futuro.

Usou da palavra o Senhor Presidente, agradecendo a intervenção do Senhor Vereador Dr. Rui Peleção, e referindo que, relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, na última reunião já se encontrava toda a documentação compilada. Acrescentou que os documentos já estavam em formato digital, incluindo na sua posse, tendo, por alguma razão, não sido enviados anteriormente. Indicou que a documentação se encontra totalmente digitalizada e pronta a ser disponibilizada, solicitando à Dra. Isabel Carvalho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças que, no final da reunião procedesse ao seu envio ao Senhor Vereador.

O Senhor Presidente respondeu ainda relativamente à questão dos moradores do lote 241, na Avenida Eugénio de Andrade. Explicou que está em causa uma operação de loteamento onde existiam obrigações por parte do loteador, nomeadamente ao nível da infraestruturização do espaço público, que não chegaram a ser integralmente concretizadas. Referiu que, posteriormente, e já com alguns moradores instalados, foi procurada uma solução alternativa para o acesso às garagens, uma vez que o acesso inicial estava previsto através da rampa de acesso ao pavilhão gimnodesportivo municipal. Acrescentou que essa solução alternativa – uma segunda entrada pela Avenida Eugénio de Andrade – utiliza uma zona de estacionamento, mas acaba por atravessar uma área de natureza privada, correspondente a um lote atualmente em construção. Uma situação que tem originado um conflito entre particulares, relacionado com a utilização e ocupação desse espaço.

O Senhor Presidente acrescentou que o promotor do lote contíguo ao referido bloco de apartamentos tinha inicialmente instalado a grua no parque de estacionamento da Avenida Eugénio de Andrade. Referiu que o município notificou o promotor para remover o equipamento daquele local, por não ser permitido, tendo este procedido à sua deslocação para uma área de propriedade privada.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No entanto, salientou que essa nova localização tem vindo a causar incómodos aos utilizadores do edifício, nomeadamente no acesso a um espaço onde funciona uma clínica dentária, presumindo ser essa a situação a que o Senhor Vereador se referia.

Concluiu, referindo que, para obter uma caracterização completa da situação, irá solicitar aos serviços de fiscalização que se desloquem ao local, no sentido de verificar se o processo de licenciamento está a ser integralmente cumprido.

No que que respeita à questão da situação financeira do município, o Senhor Presidente referiu que integrou os anteriores executivos ao longo dos últimos anos, sublinhando que sempre atuou com total solidariedade institucional.

Acrescentou que, durante a campanha eleitoral, nunca baseou a sua intervenção num confronto com os adversários assente no grau de conhecimento dos dossiers, tendo antes valorizado a experiência adquirida no exercício de funções no Executivo. Sublinhou, no entanto, que não pode ser responsabilizado pelas decisões dos anteriores executivos enquanto Presidente da Câmara, uma vez que não desempenhava esse cargo à data.

Acrescentou que, no exercício das atuais funções, poderia, no limite, não divulgar determinada informação, uma vez que a mesma não carece de deliberação, dependendo antes de uma opção de transparência. Sublinhou que tem optado por comunicar essas situações, questionando os Senhores Vereadores se preferem um modelo assente na transparência – com divulgação regular de novos desenvolvimentos na área financeira – ou, em alternativa, a não exposição dessas matérias.

Referiu ainda que tinha conhecimento da existência de processos relacionados com as Águas de Portugal, nomeadamente no que respeita ao fornecimento em alta, informação que, segundo afirmou, transmitiu desde o início do mandato. Explicou que estava prevista uma salvaguarda financeira através de um montante pré-aprovado de cerca de vinte milhões de euros no âmbito do FAM – Fundo de Apoio Municipal, destinado a acomodar eventuais decisões judiciais. No entanto, indicou que o prazo para utilização desse financiamento terminou em dezembro de 2025, pouco após a sua tomada de posse. O Senhor Presidente acrescentou que alertou para esta situação logo na primeira Assembleia Municipal, referindo que poderia vir a ter consequências graves.

Esclareceu que não foi responsável pela decisão em causa, explicando o circuito financeiro existente: a entidade fornecedora de água em alta fatura ao município, que por sua vez disponibiliza o serviço à entidade responsável pela distribuição em baixa; esta cobra aos utilizadores e entrega posteriormente os valores ao município, não sendo, no entanto, assegurado o pagamento correspondente à entidade fornecedora.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu que, perante esta situação, notificou de imediato a empresa Aquafundália para proceder ao pagamento integral das faturas emitidas ao município. Sublinhou ainda que, ao longo dos anos, não foi constituída provisão financeira para acomodar esses encargos, o que agrava o problema atual.

Quanto à questão da “solidariedade” com anteriores executivos, considerou tratar-se de uma interpretação do Senhor Vereador, reiterando que, na prática, a situação conduziu à impossibilidade de o município aceder ao financiamento anteriormente previsto no âmbito do FAM.

Prosseguindo a sua intervenção, acrescentou que, após análise das ações judiciais em curso com a Águas do Vale do Tejo — anteriormente designadas Águas do Zêzere e Côa —, se verificou que não existia total correspondência entre aquilo que o município afirmava estar a contestar e o que efetivamente se encontrava em litigância. Explicou que o município defendia não poder suportar os valores praticados relativamente à tarifa da água, à tarifa do saneamento e às quantidades faturadas deste serviço. No entanto, indicou que, em tribunal, a defesa dos interesses municipais incidia exclusivamente sobre o saneamento, e apenas relativamente aos anos de 2012, 2013 e 2014. Acrescentou ainda que, de forma factual, o município deixou de proceder ao pagamento da água em meados de 2008, tendo retomado apenas pagamentos parciais — tanto de água como de saneamento — a partir do ano de 2018.

O Senhor Presidente referiu que tem plena consciência da existência da dívida, afirmando de forma clara que a mesma terá de ser paga. Sublinhou que está a assumir essa posição com frontalidade perante os munícipes, acrescentando que poderia optar por não abordar o tema, mas que entende ser seu dever fazê-lo de forma transparente.

Acrescentou que, apesar de terem sido levantadas algumas questões no passado relativamente à dívida da água — nomeadamente por parte de elementos do Partido Socialista, incluindo intervenções em sede de Assembleia Municipal — considerou que essas posições não tiveram continuidade efetiva. Nesse sentido, afirmou que, no seu entendimento, existiu uma aceitação tácita da situação, referindo que, embora tenham sido colocadas questões, não houve uma atuação conseqüente para obter respostas ou soluções. Concluiu que a atual posição de maior exigência decorre do facto de, neste momento, estarem a ser prestados esclarecimentos sobre a situação, ao contrário do que sucedeu em mandatos anteriores.

Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente referiu que, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, que remeteu para o passado, entende existir também uma responsabilidade por parte da oposição. Afirmou que, no seu entendimento, o Partido Socialista se terá “conformado com o silêncio” obtido em momentos anteriores, ressalvando, no



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entanto, que não se referia especificamente ao Senhor Vereador, apesar de este também ter exercido funções como deputado municipal.

Acrescentou que não pretende alargar essa discussão, sublinhando antes que o objetivo do atual Executivo não passa por interromper o investimento, nem considera que a gestão do município esteja comprometida. Afirmou que a sua responsabilidade, enquanto Presidente, é encontrar soluções para os problemas existentes, tendo sido esse o propósito para o qual foi eleito.

Prosseguindo, esclareceu que não se encontra a “queixar”, mas sim a procurar que exista uma perceção real das dificuldades da governação no atual contexto.

Relativamente à conversa que teve com o Secretário de Estado, sublinhou que este “não é Secretário de Estado ‘de manhã e deixa de ser à noite’, ele é sempre Secretário de Estado”, rejeitando a ideia de que tenha estado a pedir “esmolas”, como terá sido insinuado. Acrescentou que essa perceção poderá não corresponder ao que efetivamente transmitiu.

Esclareceu que aquilo que solicitou foi uma alteração legislativa, dependente da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, que permita ao município garantir capacidade financeira para assegurar os seus compromissos, sublinhando que não pediu qualquer transferência direta de dinheiro. Afirmou que o objetivo é honrar todos os compromissos assumidos, mas ressaltou que isso não será feito “a qualquer preço”.

Referiu ainda que participou recentemente na assembleia geral das Águas do Vale do Tejo, onde teve oportunidade de compreender melhor o enquadramento da litigância em curso. Explicou que a capacidade de execução das decisões judiciais está do lado daquela entidade, tendo sido dada instrução ao advogado para proceder à penhora das contas do município, o que chegou a ser concretizado, numa fase em que decorriam negociações. Acrescentou que essas negociações não serão conduzidas “a qualquer preço”, tendo optado por se abster na votação das contas da entidade, como um voto de confiança no processo negocial em curso. Nesse sentido, referiu que lhe foi confirmado que se encontra efetivamente em curso um período de negociação e que, para já, não será executada a sentença, o que considerou ser uma boa notícia para o concelho do Fundão.

O Senhor Presidente referiu que é necessário acomodar a totalidade da dívida existente, nomeadamente no que respeita à área das águas, sublinhando a importância de analisar o conjunto global dessa responsabilidade. Indicou que existem processos ainda em curso, sendo necessário proceder a uma revisão dos argumentos de ambas as partes, trabalho esse que se encontra atualmente a decorrer, embora tenha manifestado que gostaria que já tivesse sido realizado anteriormente. Acrescentou que o seu objetivo é chegar ao final do mandato com este dossier resolvido, considerando que já se perdeu demasiado tempo e que esta situação constitui



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

um “garrote” para o município. Reconheceu que esta realidade pode comprometer financeiramente a câmara no futuro, razão pela qual afirmou que o Executivo está a tratar do assunto com total sentido de responsabilidade.

Relativamente à referência feita de que um terço do orçamento já estaria comprometido, esclareceu que a aprovação de um orçamento de 100 milhões de euros não significa que o município disponha livremente desse montante. Explicou que esse valor resulta da previsão de receitas associadas a diferentes fontes de financiamento, nomeadamente para investimentos específicos, não correspondendo a recursos próprios disponíveis na totalidade.

Referiu que assumiu, de forma clara, que não retiraria qualquer obra enquadrada no PRR, sob pena de poder ser acusado de não querer concretizar esses investimentos, razão pela qual essas intervenções foram mantidas no orçamento, por estarem associadas a financiamento. Acrescentou que existia a expectativa de que algumas dessas obras, mesmo ultrapassando o prazo do PRR, pudessem ainda beneficiar de financiamento, embora tenha reconhecido que há projetos que já não têm capacidade de execução dentro dos prazos definidos. Nessas situações, apenas serão lançadas obras caso exista garantia de financiamento, assegurando a viabilidade da sua concretização.

No que respeita à área da habitação, que representa a maior componente do orçamento, o Senhor Presidente referiu que o município apenas procederá à adjudicação das obras quando estiver garantido o respetivo financiamento, nomeadamente no período posterior ao PRR.

Relativamente ao programa “Arrendamento Acessível”, esclareceu que ainda não existe uma definição formal “preto no branco” quanto ao modelo de financiamento. Indicou, no entanto, que, segundo informação transmitida pela Senhora Secretária de Estado da Habitação, Patrícia Gonçalves Costa, o modelo em análise prevê um financiamento composto por 60% através de um empréstimo de longo prazo concedido pelo Estado português e 40% através de uma subvenção direta do Orçamento de Estado. Sublinhou, contudo, que este modelo carece ainda de validação por parte do BEI – Banco Europeu de Investimento, motivo pelo qual, não estando formalmente confirmado, o município não procederá à adjudicação das obras no âmbito do Arrendamento Acessível.

No âmbito do BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, acrescentou que não existe qualquer garantia de financiamento após o término do PRR.

Relativamente ao “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, referiu que se verifica uma diminuição dos níveis de financiamento, em função dos atrasos na execução e conclusão das respetivas obras.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Peleirão, para solicitar um esclarecimento adicional, questionando se, no âmbito do BNAUT, alguns dos imóveis já foram adquiridos, pedindo confirmação sobre essa situação. O Senhor Presidente respondeu que, no âmbito do BNAUT, os imóveis em causa já se encontram todos adquiridos.

Nesse sentido, o Senhor Vereador Dr. Rui Peleirão questionou qual seria o destino a dar aos imóveis já adquiridos, colocando a hipótese de os mesmos virem a ser alienados, nomeadamente através de “hasta pública”. O Senhor Presidente respondeu que todos esses imóveis serão integrados no processo de negociação em curso com o Governo e com o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. O Senhor Vereador Dr. Rui Peleirão, questionou se já existem verbas adiantadas no âmbito desse investimento, solicitando confirmação sobre essa situação.

O Senhor Presidente esclareceu que, caso não haja alterações ao modelo de financiamento, e tendo em conta os avisos e concursos realizados, o município poderá, no limite, vir a ser obrigado a devolver verbas já recebidas. Sublinhou, no entanto, que essa não é a intenção do Governo, tendo sido transmitido que existe a intenção de garantir o acesso dos municípios a financiamento alternativo, nomeadamente através do BEI ou, no caso específico do Município do Fundão, através do Fundo de Apoio Municipal.

Acrescentou ainda que, está prevista uma sobredotação e reprogramação das ITI – Investimentos Territoriais Integrados no âmbito das Comunidades Intermunicipais, bem como um reforço de verbas em áreas consideradas estratégicas para o país, nomeadamente na habitação.

Referiu que, neste momento, a situação mais sensível para o Município do Fundão, no domínio da habitação, se prende com a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, sublinhando que o concelho é aquele que concentra o maior número de alojamentos integrados nesta bolsa.

Esclareceu ainda que a tutela desta área não se encontra sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Habitação, mas sim da Secretaria de Estado da Segurança Social, sendo a gestão operacional realizada em articulação com o IHRU, no âmbito da criação e funcionamento desta resposta habitacional.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Peleirão, questionando se a propriedade dos imóveis em causa pertence ao município. O Senhor Presidente esclareceu que, no caso da Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível, a propriedade dos imóveis pertence ao IHRU. Relativamente aos programas 1.º Direito e BNAUT, referiu que a propriedade é do Município do Fundão, existindo, contudo, o acordo de que a gestão desses imóveis não será assegurada diretamente pelo município.





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador Dr. Rui Pelejão questionou se, na prática, se trata de imóveis financiados a 100% que ficam na propriedade do município após um determinado período de utilização. Acrescentou que, nesse sentido, o que está em causa poderá ser o comprometimento de património imobiliário financiado a 100%, em resultado da incapacidade de cumprimento dos prazos definidos no âmbito do PRR, solicitando confirmação dessa interpretação.

O Senhor Presidente esclareceu que, no âmbito da BNAUT, existem duas modalidades de aquisição: a aquisição para requalificação e reabilitação e a aquisição de “Casa Pronta”. Referiu que o município dispõe de cerca de setenta e oito alojamentos na modalidade de “Casa Pronta”, os quais foram financiados através do IHRU e cuja situação se encontra regularizada. Indicou que esses imóveis pertencem ao município, ainda que de forma condicionada, uma vez que a sua gestão não é assegurada diretamente pela Câmara Municipal do Fundão, mas sim pela Segurança Social. Acrescentou que, embora a propriedade seja municipal, os imóveis não podem ser alienados, por força do acordo de financiamento celebrado, que obriga à sua afetação a uma entidade gestora, neste caso, a Segurança Social, que, por sua vez, articula com uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social local para assegurar a gestão dos alojamentos.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu que a componente mais sensível, no âmbito da BNAUT, é a reabilitação dos imóveis. Explicou que o financiamento para a aquisição das habitações já foi obtido, encontrando-se os imóveis adquiridos em nome do município, tendo sido igualmente iniciado o procedimento concursal para a sua reabilitação. Indicou que algumas das intervenções serão concluídas dentro do prazo, enquanto outras não, acrescentando que, apesar de terem sido lançados concursos para a maioria das obras, algumas foram travadas e outras ficaram desertas.

Sublinhou que, nos casos em que as obras não sejam concluídas dentro do prazo do PRR, o município mantém uma obrigação contratual com os empreiteiros. Acrescentou que, caso não exista financiamento para essas situações, e considerando a regra de que as intervenções não concluídas dentro do prazo implicam a devolução das verbas, o custo total – quer da aquisição, quer da reabilitação – passará a ser suportado integralmente pelo município.

Referiu que é neste enquadramento que o município se encontra, neste momento, a negociar com o Governo, procurando garantir soluções para esta situação. Sublinhou que este problema assume maior dimensão no concelho do Fundão, uma vez que, ao contrário da maioria dos municípios – que possuem apenas uma ou duas habitações no âmbito da BNAUT –, o Fundão tem um número significativamente superior de imóveis integrados neste programa.

Reconheceu que, numa determinada fase, este processo constituiu uma oportunidade interessante de requalificação urbana, ao permitir a recuperação de habitações devolutas. No



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entanto, salientou que, atualmente, não está assegurado o cumprimento integral das condições contratualizadas nas candidaturas, o que pode gerar constrangimentos financeiros. Acrescentou que, neste momento, ainda não existe garantia total de financiamento para todas as componentes, embora já exista alguma previsibilidade no caso do programa 1.º Direito. Indicou ainda que, à partida, também deverá haver enquadramento para o Arrendamento Acessível, por se tratar de uma intervenção considerada prioritária no âmbito do PRR. Contudo, referiu que outras operações, nomeadamente a intervenção associada à IFAL, se encontram, para já, excluídas desse enquadramento, podendo vir a ser consideradas alternativas de financiamento.

Concluiu que, ainda assim, existem perspetivas de financiamento fora do PRR, nomeadamente através do BEI e do Orçamento do Estado, que poderão viabilizar a construção dos cerca de noventa fogos previstos.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, solicitando, para efeitos de acompanhamento, o envio da lista de execuções fiscais da Câmara Municipal. Adicionalmente, sugeriu que, sempre que ocorra uma nova execução, a mesma passe a constar como anexo à Ordem do Dia de cada reunião de câmara, prevendo que esta matéria venha a assumir carácter recorrente nas próximas semanas.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que espera não ser necessário recorrer a esse tipo de procedimento de forma recorrente. Ainda assim, esclareceu que irá comunicar os processos que já transitaram em julgado, nomeadamente os dez casos já identificados, comprometendo-se a enviá-los para conhecimento dos Senhores Vereadores. Acrescentou que, em alguns desses processos, existem valores associados a juros que necessitam de ser recalculados desde a data da sua submissão.

Manifestou ainda a expectativa de que a capacidade negocial do Município possa produzir resultados positivos, justificando a aposta no modelo de negociação em curso.

Concluiu sublinhando que a sua postura assenta na transparência, afirmando que não está a fazer “queixinhas”, mas sim a dizer a verdade aos munícipes, considerando ser essa uma obrigação, mesmo que tal possa ter custos pessoais, e defendendo que, após o tempo decorrido, é necessário resolver definitivamente este problema.

O Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro interveio, questionando se, na sua intervenção, teria faltado à verdade, afirmando que “não menti” e que disse a verdade na sua intervenção. O Senhor Presidente respondeu, referindo que não está a pôr em causa a veracidade da intervenção do Senhor Vereador. No entanto, salientou que foram utilizados termos como “surdez”, “cegueira” e “mudez” para caracterizar a atuação de anteriores executivos, indicando não concordar com essa caracterização, acrescentando que não recorda exatamente quais os adjetivos utilizados.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Iniciou a sua intervenção, cumprimentando o Senhor Presidente, os membros do Executivo, todos os presentes e a comunicação social. Referiu que solicitou a palavra por entender que existem alguns aspetos que merecem o seu reparo. Acrescentou que a sua intervenção se dirige, em particular, aos Senhores Vereadores da oposição, nomeadamente do Partido Socialista, fazendo ainda referência ao facto de o outro Vereador da oposição ter mantido o recato durante a reunião, referindo que tal situação, no seu entendimento, é compreensível.

Prosseguiu a sua intervenção, referindo que a reunião se iniciou com “ataques políticos ferozes”, afirmando-o de forma clara. Sublinhou que expressões como “se isto fosse uma empresa, o conselho de administração já estaria demitido” não devem ser desvalorizadas, considerando que traduzem uma posição séria e não meramente retórica, podendo mesmo ser interpretadas como a intenção de promover uma alteração do Executivo, caso existissem mecanismos para tal. Acrescentou que, no seu entendimento, essa abordagem evoluiu para uma dinâmica de inquirição, em que o Senhor Presidente respondeu de forma completa, sem omitir informação ou posições, o que, segundo afirmou, é reconhecido pelos presentes.

Referiu ainda que foram dirigidas ao Senhor Presidente expressões como “surdez” e “mudez”, que, no seu entendimento, configuram críticas diretas à sua atuação, sugerindo uma alegada inação.

Destacou que, recentemente, aquando do período eleitoral, todas as forças políticas e movimentos candidatos procuraram afirmar-se como capazes de dar continuidade ao legado do anterior executivo, sublinhando que essa foi uma posição transversal. Referiu que durante esse período, o então candidato Miguel Gavinhos foi alvo de críticas centradas nos pelouros que detinha, sendo, no seu entendimento, esses os únicos setores apontados como problemáticos, enquanto outros eram apresentados como funcionando de forma positiva. Indicou que áreas como a agricultura, cultura, inovação e migrações eram frequentemente referidas como exemplos de bom desempenho, salientando que tal não corresponde a palavras suas, mas a posições expressas durante esse período. Acrescentou que todos os candidatos procuraram afirmar-se como capazes de melhorar o que estava menos bem, mantendo o que funcionava, seja enquanto “herdeiros naturais” do projeto em curso, seja apresentando-se como alternativas com novas abordagens. Referiu que essa realidade está documentada e presente na memória pública, através de artigos e publicações.

Continuando afirmou que, na sua posição atual, apesar de ter experiência, não possui passado político na Câmara Municipal do Fundão, garantindo que não permitirá que se instale a ideia de





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

falta de articulação com o Presidente, afirmando que não acontecerá que alguém questione se existe comunicação entre ambos.

O Senhor Vice-presidente recordou um debate na área da cultura, referindo que, relativamente ao financiamento do Cine-Teatro, a única pessoa que levantou dúvidas foi, na altura, o candidato Miguel Gavinhos. Indicou que, nesse debate, os restantes intervenientes sustentavam que existia financiamento assegurado, questionando mesmo se o então Vice-presidente não dialogava com o Presidente, o que, no seu entendimento, demonstrava a existência de uma perceção pública de distanciamento entre ambos, que foi explorada politicamente.

Acrescentou que, perante essa perceção, considera incoerente que, atualmente, se exija que o então Vice-presidente tivesse conhecimento integral de todos os dossiers e responsabilidade plena sobre os mesmos. Referiu ainda que o anterior Presidente era amplamente reconhecido pelo seu estilo de liderança, tomando decisões de forma autónoma, “fazia como pensava e fazia como queria”, expressão que utilizou para caracterizar essa atuação. Sublinhou que, durante a campanha, coexistiram diferentes posições: por um lado, críticas ao então candidato e Vice-presidente, apontando-lhe falta de capacidade e afastamento; por outro, afirmações de confiança por parte de outros candidatos quanto à sua própria capacidade para dar continuidade ao projeto. Destacando que o próprio Miguel Gavinhos manifestou, em determinado momento, um forte compromisso com o projeto, afirmando a sua intenção de o prosseguir, independentemente das circunstâncias.

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente acrescentou que vê com algum humor a situação, referindo que considera “curioso” que o Senhor Vereador Dr. Rui Pelejão manifeste inquietação com o gesticular do adjunto do Senhor Presidente, enquanto, simultaneamente, reage com alguma espontaneidade, rindo-se por não acreditar na veracidade das declarações do Senhor Presidente.

Sublinhou ainda que o atual Executivo não tem receio de perder eleições, afirmando que está convicto de que as vencerá, por cumprir aquilo a que se propôs. Referiu que existe um compromisso claro com o programa apresentado, assegurando que o executivo não adotará “meias palavras” nem atitudes passivas perante os desafios que enfrenta. Fazendo referência ao contexto da campanha eleitoral, recordou que estas posições já haviam sido assumidas nesse período.

Prosseguindo, o Senhor Vice-presidente referiu que é verdade que a candidatura que atualmente lidera o Executivo não abordou de forma aprofundada a questão das águas durante a campanha eleitoral. Acrescentou que, embora existisse algum conhecimento sobre o tema, não



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

era expectável que, logo na primeira semana após a tomada de posse, surgissem processos de execução relacionados com essa matéria.

Concluindo a sua intervenção, referiu que não teria muito mais a acrescentar, salientando, no entanto, que o Senhor Presidente tem procurado esclarecer todas as questões de forma exaustiva. Afirmou que, no seu entendimento, “a verdade é só uma”, ainda que possa ser analisada sob diferentes perspetivas, acrescentando que, por vezes, esse esforço de esclarecimento pode conduzir a algum desgaste, referindo que o Senhor Presidente poderá estar, em certos momentos, a “chover no molhado”.

Sublinhou, contudo, que assume publicamente que existe comunicação permanente no seio do Executivo, afirmando que o Senhor Presidente partilha e discute com os restantes membros todas as decisões e posições assumidas. Acrescentou que todos se encontram responsabilizados e comprometidos com a ação governativa, “no mesmo barco”, sendo essa a base de funcionamento do Executivo.

Concluiu afirmando que não se verificará, no atual contexto, o tipo de críticas anteriormente dirigidas ao então candidato Miguel Gavinhos, nomeadamente no que respeita a alegadas falhas de articulação, reiterando o compromisso do Executivo em atuar de forma coesa e consistente.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Rui Pelejão, em resposta à intervenção do Senhor Vice-presidente, referindo compreender que esta tenha tido um carácter de desabafo, classificando-a como um “estado de espírito”, acrescentando que, no seu entendimento, esse tipo de abordagem não se enquadra no âmbito das reuniões de câmara.

Relativamente a uma referência anterior, dirigiu-se ao comportamento do Adjunto do Senhor Presidente, afirmando, com frontalidade, que não considera adequado que um assessor participe na reunião com interjeições ou manifestações visuais, comparando essa atitude a um contexto partidário. Acrescentou que, no seu entendimento, esse tipo de comportamento não é compatível com o papel institucional de um adjunto, referindo ainda que situações semelhantes terão ocorrido também em reuniões da Assembleia Municipal.

No que respeita à intervenção do Senhor Vice-presidente, referiu que não considera que tenham existido “ataques políticos ferozes”, mas sim a formulação de perguntas e a apresentação de críticas, no exercício das suas funções. Reconheceu que o Senhor Presidente tem respondido às questões colocadas, ainda que, no seu entendimento, nem sempre com uma narrativa consistente.

Sublinhou que a atuação da oposição se insere na sua missão de escrutínio, rejeitando a ideia de que possa ser condicionada ou intimidada por qualquer expectativa de cordialidade que limite a crítica política. Acrescentou que a oposição manterá uma postura de frontalidade e lealdade





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

institucional, distinguindo essa atuação de outros tipos de linguagem ou posicionamentos que, no seu entender, não têm lugar no contexto institucional.

Concluiu afirmando que não assumirá uma posição de “veneração” em relação ao Senhor Presidente, considerando que esse não é o papel da oposição.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que não considera necessário aprofundar a questão em discussão. No entanto, sublinhou que existe total abertura para a avaliação da ação governativa, bem como para a formulação de críticas leais e ponderações por parte dos Senhores Vereadores. Acrescentou que nunca se furtou ao debate nem à dialética, manifestando disponibilidade para o confronto de ideias no âmbito institucional.

Prosseguiu a sua intervenção, referindo que a questão em análise se prende com a utilização de uma linguagem que deve respeitar princípios de urbanidade no debate institucional. Sublinhou que expressões como “surdos”, “mudos” e “cegos”, ou a afirmação de que, “se isto fosse uma empresa privada, vocês já deviam estar demitidos”, configuram uma ultrapassagem desses limites, por colocarem em causa, de forma direta, a atuação das pessoas. Acrescentou que este tipo de formulações assume um carácter “ad hominem”, por se dirigir à pessoa e não apenas à ação, considerando que tal não contribui para a qualidade do diálogo. Referiu, no entanto, que procurou relevar essa situação no decurso da reunião.

Concluiu retomando a questão do enquadramento político das candidaturas, afirmando que existiu, de forma clara, uma tentativa de associação ao anterior Presidente da Câmara por parte de diferentes candidaturas.

O Senhor Vereador Dr. Rui Pelejão interveio, questionando se essa referência à tentativa de associação ao anterior Presidente da Câmara se aplicava também à candidatura do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente respondeu à interpelação do Senhor Vereador Dr. Rui Pelejão, referindo que a questão da “colagem” ao anterior Presidente da Câmara deve ser analisada em diferentes contextos.

Indicou, a título de exemplo, uma intervenção da Professora Ana Abrunhosa, que associou a candidatura do Senhor Vereador à continuidade do trabalho desenvolvido pelo anterior Presidente, afirmando que “tivemos um grande Presidente, que se chama Paulo Fernandes e está aqui o homem que vai continuar a obra de Paulo Fernandes”, declaração que referiu estar registada.

Acrescentou que, no que respeita à sua própria candidatura, não existiu essa associação, sublinhando que o anterior Presidente da Câmara afirmou publicamente que não apoiava a sua candidatura, rejeitando, assim, qualquer ideia de “colagem” nesse sentido.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguiu a sua intervenção, referindo que, em sentido inverso, ocorreram situações que classificou como uma espécie de “bizarria”.

Recordou que, num debate na área da cultura, levantou a questão do financiamento do Cine-Teatro, tendo essa intervenção sido, na altura, mal recebida, sob o argumento de que, caso tivesse articulado com o então Presidente da Câmara, teria conhecimento de que existia financiamento assegurado. Acrescentou que, posteriormente, já no exercício de funções como Presidente da Câmara, se veio a verificar que esse financiamento não existia, referindo ainda que o valor por si mencionado nesse debate — superior a 6,5 milhões de euros — passou, entretanto, a ser amplamente divulgado na comunicação social.

Sublinhou que, na altura, a sua intervenção pública foi respondida através da comunicação social pelo então Presidente da Câmara, apesar de exercer funções como Vice-presidente, questionando, assim, o nível de articulação que existiria entre ambos. Nesse sentido, reafirmou que não teve o apoio do anterior Presidente da Câmara à sua candidatura, tendo essa posição sido assumida publicamente por ambas as partes, nomeadamente em sede de Assembleia Municipal.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente, referiu que, numa análise global, tem orgulho nos resultados alcançados ao longo dos executivos de que fez parte, ainda que reconheça que nem todas as situações correram como previsto. Sublinhou que assume as situações que não correram bem, afirmando que tem vindo a trazê-las à reunião de forma regular e transparente. Acrescentou que reconhece o mérito do anterior Presidente da Câmara nos resultados positivos obtidos, assumindo, por sua vez, a responsabilidade pelas situações menos conseguidas, manifestando o compromisso de as resolver. No entanto, afirmou que, de forma genérica, tem orgulho em ter integrado os executivos presididos pelo Dr. Paulo Fernandes.

Prosseguindo a sua intervenção, acrescentou que irá propor, em reunião de câmara, a atribuição da Medalha de Ouro ao anterior Presidente da Câmara, Dr. Paulo Fernandes, afirmando que o faz sem qualquer constrangimento, por não guardar questões de natureza pessoal relativamente à decisão do mesmo de não apoiar a sua candidatura. Referiu que encara essa decisão como individual e que pretende seguir em frente, sem se deter em situações passadas.

Acrescentou que, durante a campanha eleitoral, considerou que houve uma concentração de críticas nos pelouros que tutelava, por parte das restantes forças políticas, referindo que essa foi uma realidade que se tornou evidente no debate público. Indicou ainda que existiram momentos de maior intensidade no confronto político, utilizando expressões como “mudez” para caracterizar algumas situações ocorridas nesse período. Sublinhou, no entanto, que encara essas circunstâncias com tranquilidade e mantém o foco na resolução dos problemas atuais, assumindo as dificuldades existentes com frontalidade.



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu afirmando que as críticas são legítimas, mas considerou que, em alguns momentos, existiu excesso na adjetivação utilizada, acrescentando que também o Executivo tem o direito de responder a essas expressões.

Neste momento, o Senhor Vereador Dr. Tiago solicitou a palavra para uma intervenção final sobre o tema, referindo que, desde que iniciou funções como Vereador, tem procurado manter uma postura leal, correta, baseada em factos e compreensiva face aos desafios do Executivo.

Esclareceu que as expressões “cegueira”, “mudez” e “surdez” foram utilizadas em sentido figurado, no contexto do debate político, rejeitando que tenham tido a intenção de ofender. Acrescentou que, no âmbito das discussões ocorridas, têm sido utilizadas várias expressões de natureza política, considerando que a sua intervenção não ultrapassou os limites do debate.

Ainda assim, afirmou que, caso as suas palavras tenham sido entendidas como ofensivas, apresenta um pedido de desculpas, sublinhando que não é dessa forma que pretende fazer política.

O Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro acrescentou que a sua intervenção foi realizada num contexto específico, com um objetivo concreto, sublinhando que a generalidade dos presentes possui já experiência política suficiente para compreender o enquadramento e a natureza deste tipo de intervenções. Referiu ainda que, excetuando situações de menor experiência política, todos têm conhecimento do funcionamento do debate político, considerando não ser adequado avaliar essas intervenções de forma descontextualizada.

Por último, reiterou que, caso as suas palavras tenham sido entendidas como ofensivas, lamenta e apresenta o seu pedido de desculpas, reafirmando que não foi essa a sua intenção, acrescentando, contudo, que entende que os intervenientes têm consciência do contexto em que as expressões foram utilizadas.

Em resposta ao Senhor Vereador Dr. Tiago Monteiro, usou da palavra o Senhor Presidente, agradecendo a sua intervenção e referindo que a mesma contribuiu para aliviar a tensão anteriormente gerada, nomeadamente na forma como a intervenção inicial tinha sido interpretada.

Agradeceu ainda o tom adotado, acrescentando que, no seu entendimento, não seria necessário qualquer pedido de desculpas, nem a sua aceitação, considerando o assunto ultrapassado e propondo que se prosseguisse com os trabalhos.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para referir que não se sentiu ofendido com as intervenções dos Senhores Vereadores Dr. Rui Peleirão e Dr. Tiago Monteiro.





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sublinhou, no entanto, que importa ter presente que a oposição tem o direito, e o dever, de exercer o combate político, tal como o Executivo deve assumir uma ação determinada e igualmente participar nesse plano de confronto político.

Concluiu referindo que, nesse ponto, existe concordância geral, ainda que persistam divergências em matéria essenciais em discussão.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta da 2.^a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhora Presidente, datada de 20 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 20 de Janeiro de 2026, ora junto em anexo, relativo à celebração da 2.^a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município do fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da floresta; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 2.^a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta – ratificação de despacho)

Aprovação da minuta da 2.^a adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhor Presidente, datada de 25 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que, em 03.11.2012, foi celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira, um Protocolo de Cooperação, aprovado em minuta por deliberação da Câmara Municipal de 31.10.2012, tendo em vista a realização do projeto de alteração e ampliação de escola primária para residência sénior, na freguesia da Orca, concelho do Fundão – Cfr. Anexo I; Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 24.03.2017, foi aprovada a 1.^a Adenda ao referido Protocolo de Cooperação – Cfr. Anexo II; Considerando, ainda, o teor do



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira, no dia 10.10.2025, referente ao mesmo processo – Cfr. Anexo III; Considerando que, por razões supervenientes de natureza patrimonial, se revelou necessário proceder à revisão do regime jurídico de afetação do imóvel; Considerando que a solução inicialmente prevista de Comodato se mostra, no presente contexto, menos adequada à estabilidade jurídica do projeto e à concretização dos fins prosseguidos pelas partes; Considerando que importa, por isso, substituir tal solução pelo instituto do direito de superfície, de modo a assegurar a estabilidade e a segurança jurídica ao projeto, condição essencial à respetiva viabilização financeira, nomeadamente no âmbito da contratualização e da mobilização dos apoios necessários à sua execução; Considerando, ainda, que a presente alteração visa apenas adequar o conteúdo da Cláusula 4.^a do Protocolo, mantendo-se, em tudo o mais, o clausulado anteriormente acordado; Considerando, ainda, que o referido projeto prossegue fins de relevante interesse público e social, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, designadamente os relativos ao bem-estar das populações, à coesão social e ao fortalecimento de parcerias institucionais, **proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e nas alíneas o) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta da 2.ª Adenda ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira, no dia 03.11.2012, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo A.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 2.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Centro Social Flor da Oliveira)

Revogação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 20 de março de 2026, do seguinte teor:

“**I – Pretensão** A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. endereçou a esta autarquia uma notificação, registada no sistema Mydoc sob o n.º 2874, de 27 de fevereiro de 2026, manifestando pretensão de celebrar uma adenda ao Protocolo de Adesão à plataforma eletrónica E-Requisição, celebrado em 8 de julho de 2010, com o objetivo de adequar o mesmo ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). **II – Fundamentação de Facto** Da análise do pedido remetido à Área Jurídica, bem como das informações constantes dos serviços competentes, juntas no processo administrativo, resulta o seguinte: 1 – Encontra-se em vigor um Protocolo celebrado



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entre o Município do Fundão (MF) e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., respeitante à utilização da plataforma eletrónica de requisição de transporte (E-Requisição), datado de 8 de julho de 2010._2 - Os serviços municipais competentes, especificamente, a Área de Comunicação, Marketing e Turismo do Município, informaram que a referida plataforma não é, atualmente, utilizada pelos serviços do Município, não se verificando, na prática, a emissão de requisições de transporte através daquele sistema. **III – Fundamentação de Direito** Nesse sentido, e tendo em conta a questão formulada, para melhor esclarecimento será de mencionar alguma legislação tida como relevante para a análise da problemática, a saber: 1 - Artigos 164.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, onde é admissível a revogação de atos administrativos válidos quando razões de interesse público o justifiquem (artigo 165.º CPA); 2 – A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio e cooperação. **IV - Proposta de Decisão Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à inexistência de utilização efetiva da plataforma e à consequente inutilidade da manutenção do referido instrumento de cooperação, propõe-se à Câmara Municipal, se assim o entender, que delibere no sentido de não se mostre favorável à celebração da pretendida adenda ao Protocolo de 8 de julho de 2010, assim como decida pela revogação do referido Protocolo de Adesão à plataforma e-Requisição, com notificação à CP – Comboios de Portugal, E.P.E., nos termos do previsto no artigo 165.º do CPA.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Revogação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E)

Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do Snack-Bar “O Sítio do Vale” – Edifício das Piscinas Municipais Cobertas do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que a arrematação em hasta pública





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda de direitos a que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda de direitos por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, maximizando os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor de um estabelecimento destinado a cafetaria / snack-bar, instalado no interior das instalações das piscinas cobertas, sito no Sítio do Vale, no Fundão, denominado de Snack-Bar “O Sítio do Vale”, constituído por zona interior de restauração e bebidas, esplanada exterior a nascente e poente, cozinha de apoio, espaço de economato, instalações sanitárias e espaço de arrumos e limpeza, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4558.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão, sob o n.º 3357; Considerando que, na sequência do competente procedimento de Hasta Pública, foi celebrado no dia 30 de novembro de 2015, o “Contrato de Concessão de Exploração n.º 02/2015” entre o Município do Fundão e a atual concessionária do estabelecimento, a empresa “Snack-Bar O Sítio do Vale, Lda.”, com prorrogação até 15 de abril de 2026, nos termos contratualmente previstos; Considerando que, nessa conformidade, o termo do contrato ocorrerá no dia 16 de abril de 2026, impondo-se, por conseguinte, a abertura do competente procedimento de hasta pública, com vista a assegurar a continuidade da exploração do estabelecimento e a prossecução do interesse público, **proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 – Aprovar a realização de novo procedimento de hasta pública com a finalidade de promover a concessão de exploração do Snack-Bar – “O Sítio do Vale”, localizado no edifício das Piscinas Cobertas do Fundão, sito no Sítio do Vale, e acima melhor identificado, e autorizar a manutenção do atual concessionário até à conclusão do presente procedimento, atribuindo-lhe preferência no procedimento; 2 – Aprovar as Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respectivo anúncio/edital (DOC. N.º 2); 3 – Fixar**



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

o valor base para a concessão de exploração descrita no ponto 1 em 740,00 € (setecentos e quarenta euros) – valor mensal a pagar pela concessão; 4 – Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: Efetivos: • Dr.^a Marlene Adrião; Dr. Jorge Estevão; Dr. Miguel Brito; • Dr.^a Isabel Ferreira; Sr.^a Mariana Páscoa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do Snack-Bar “O Sítio do Vale” – Edifício das Piscinas Municipais Cobertas do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Clube Escape Livre

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de abril de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que o Clube Escape Livre solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as atividades já desenvolvidas e a desenvolver pelo clube no concelho do Fundão. Considerando que este Clube foi fundado em 12 de setembro de 1986 e que, desde então, as suas atividades conquistaram ampla reputação; Considerando que no âmbito das atividades promovidas pelo Clube, o concelho do Fundão acolheu nos últimos três anos, o Off Road Caminho do Salomão, o evento comemorativo dos 75 anos da Land Rover, uma nova edição do Caminho do Salomão, um evento ibérico da Mercedes Benz, o Raid Beiras e Serra da Estrela e um evento empresarial, evidenciando-se, assim, a relevância e o contributo consistente destas iniciativas para a dinamização económica local; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Escape Livre, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Clube Escape Livre)

Pedido de emissão de declaração de aceitação de avaliação de VPT – Valor Patrimonial Tributário – IMI

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 18 de março de 2026, do seguinte teor:



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“I -Pretensão O Sr. Daniel Alexandre Choleva proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 826.º (União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo), notificado da avaliação do VPT nos termos do Código do IMI, requereu à Câmara Municipal do Fundão a emissão de declaração expressa de aceitação integral do resultado dessa avaliação, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 1 do CIMI. **O objetivo é dispensar o prazo de 30 dias para estabilização do valor na matriz predial. II – Fundamentação de Direito** 1 - O artigo 76.º, n.º 1 do Código do IMI (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual) determina que *“Quando o **sujeito passivo, a câmara municipal ou a Autoridade Tributária e Aduaneira não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado.**”* 2 - Este dispositivo confere ao contribuinte, à Câmara Municipal e à AT a faculdade de manifestarem expressamente a aceitação do VPT apurado, permitindo, deste modo, que a matriz predial fique imediatamente disponível. 3 – A declaração de aceitação, por todo os intervenientes, constitui um ato administrativo vinculado, não discricionário, que visa dar segurança jurídica ao procedimento avaliativo. 3 - A emissão desta declaração não pressupõe qualquer controvérsia sobre a legalidade ou exatidão da avaliação, uma vez que os contribuintes não pretendem requer a segunda avaliação. **III – Conclusões** Face aos factos e fundamentos que se deixam acima expostos, conclui-se o seguinte: 1 - Compete à Câmara Municipal do Fundão emitir a declaração requerida (artigo 76.º, n.º 1 do Código do IMI). 2 - Não se vislumbram impedimentos legais ou factuais à emissão do documento, sendo o pedido devidamente instruído e tempestivo. 3 – Trata-se de um prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo matricial 826.º (União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo), sito no Sítio dos Bastos, na Aldeia Nova do Cabo, prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, descrito como sendo uma casa com 2 andares, tendo no r/c 1 divisão e o 1º andar 3 divisões, inscrito na matriz antes da entrada em vigor do D.L. 38382 de 7 de agosto de 1951, e cujo valor patrimonial é atualmente de 50.570,00 € e **que passará, nos termos da nova avaliação, para 58.570,00 €, o que beneficia o interesse público através da justa atualização cadastral e reforço da base tributável municipal. V – Proposta de Decisão** Tendo em consideração os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, o enquadramento legal aplicável e a urgência da situação descrita, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta de declaração de aceitação da avaliação do Valor Patrimonial Tributário (VPT) solicitada pelo proprietários do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

artigo matricial 826.º (União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo), nomeadamente o Sr. Daniel Alexandre Choleva, determinando-se a notificação ao requerente – Cfr. Anexo I.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedido de emissão de declaração de aceitação de avaliação de VPT – Valor Patrimonial Tributário – IMI)

Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração das ARUs (FRARUS)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 13 de março de 2026, remetendo os originais dos relatórios técnicos, do início e final da obra para atribuição de verbas e respetivos incentivos fiscais, no âmbito do Fundo de Regeneração das ARUs (FRARUS) – ano 2026.

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração das ARUs (FRARUS))

Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 19 de março de 2026, remetendo os originais dos relatórios técnicos, do início e final da obra para atribuição de verbas e respetivos incentivos fiscais, no âmbito do Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2026.

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF))

Colocação de sinal de trânsito de paragem e estacionamento proibido – Largo do Boeiro, Valverde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que mediante requerimento, a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, vem solicitar a colocação de um sinal de trânsito



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

no Largo do Boeiro, na localidade de Valverde, nomeadamente, no sentido de ser proibido parar e estacionar, “*pois tem sido costume o estacionamento no referido espaço, e quando tal acontece dificulta o normal trânsito na Estrada Nacional 343 e impede um cidadão de poder entrar na própria habitação*”; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que a colocação do sinal solicitado para o Largo do Boeiro, na localidade de Valverde, irá permitir uma melhoria nas condições de circulação rodoviária e segurança de pessoas e bens, **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Colocar um sinal de trânsito de paragem e estacionamento proibido (C16), no Largo do Boeiro, na localidade de Valverde, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1); 2. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de paragem e estacionamento proibido – Largo do Boeiro, Valverde)

Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua Fonte da Galé, Valverde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que mediante requerimento, a União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, vem solicitar a colocação de um sinal de trânsito na Rua da Fonte da Galé, na localidade de Valverde, nomeadamente, no sentido de ser proibido parar e estacionar, “*pois tem sido costume o estacionamento no referido espaço, o que dificulta a circulação do trânsito*”; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que a colocação



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do sinal solicitado para a Rua da Fonte da Galé, na localidade de Valverde, irá permitir uma melhoria nas condições de circulação rodoviária e segurança de pessoas e bens; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), com placa adicional (modelo 3a), na Rua da Fonte da Galé, na localidade de Valverde, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1); 2. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua Fonte da Galé, Valverde)

Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua da Bica, Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que mediante requerimento, o Exmo. Senhor António Manuel Dias Brito, residente na Rua da Bica, n.º 26, na freguesia de Alcongosta, concelho do Fundão, vem solicitar a colocação de um sinal de trânsito na identificada Rua da Bica, nomeadamente, no sentido de ser proibido estacionar, uma vez que o estacionamento naquele local causa muitos constrangimentos no acesso à habitação do requerente, nomeadamente, pelo próprio e pela sua esposa (que possuem algumas dificuldades ao nível da mobilidade) pelas equipas de apoio domiciliário e pelos Bombeiros; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que a colocação do sinal solicitado para a Rua da Bica, na freguesia de Alcongosta, irá permitir uma melhoria nas condições de circulação rodoviária e segurança de pessoas e bens; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), com placa adicional (modelo 3a), na Rua da Bica, na freguesia de Alcongosta,**





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1); 2. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido – Rua da Bica, Alcongosta)

Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Avenida 1.º de Maio, Póvoa de Atalaia

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento da União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e na sequência do pedido do Centro Social Paroquial Santo Estevão, é solicitada a atribuição de um lugar de estacionamento na Avenida 1.º de Maio, na localidade da Póvoa de Atalaia, junto ao supra identificado Centro Social; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e, nessa conformidade conceda um lugar de estacionamento a Avenida 1.º de Maio, na localidade de Póvoa de Atalaia, na União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, com a competente colocação no local ora em apreço dos sinais de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Avenida 1.º de Maio, Póvoa de Atalaia)





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Rua da Igreja, Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento da União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e na sequência do pedido do Centro de Dia de Atalaia do Campo, é solicitada a atribuição de um lugar de estacionamento na Rua da Igreja, na localidade de Atalaia do Campo, junto ao Centro de Dia; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e, nessa conformidade conceda um lugar de estacionamento na Rua da Igreja, na localidade de Atalaia do Campo, na União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, com a competente colocação no local ora em apreço dos sinais de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1).** **Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de estacionamento autorizado – Rua da Igreja, Atalaia do Campo)

Colocação de dois sinais de trânsito de paragem de autocarro, bem como a colocação de 2 passadeiras e respetiva sinalização vertical, junto à Rotunda das Donas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso;



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Que a colocação de sinalização rodoviária deverá contribuir para uma melhoria nas condições de circulação rodoviária e para segurança de pessoas e bens; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização e que os mesmos devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Colocar dois sinais de trânsito de paragem de autocarro (H20a), bem como a colocação de duas passadeiras e respetiva sinalização vertical (sinal H7), junto à rotunda das Donas, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1); 2. Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de dois sinais de trânsito de paragem de autocarro, bem como a colocação de 2 passadeiras e respetiva sinalização vertical, junto à Rotunda das Donas)

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Maria da Conceição Dias Pinto de Oliveira – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento, a Exma. Senhora Maria da Conceição Dias Pinto de Oliveira, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo com a matrícula BQ-20-XS, na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portadora de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 80%; Que de acordo com o disposto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro, na sua atual redação, *“o dístico é pessoal e intransmissível, podendo ser*



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

*utilizado em qualquer veículo que transporte o seu titular”; Que de acordo com o disposto no art. 71.º do Código da Estrada, na sua atual redação, “os lugares reservados destinam-se a veículos que transportem pessoas com deficiência devidamente identificados com o dístico”; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Exma. Senhora Maria da Conceição Dias Pinto de Oliveira e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para o veículo com a matrícula BQ-20-XS, na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”***

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Maria da Conceição Dias Pinto de Oliveira – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão)

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – João Pedro Pereira Fonseca – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento, a Exma. Senhora João Pedro Pereira Fonseca, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os veículos com as matrículas BR-28-MS e CF-47-IU, na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portador de uma deficiência que lhe atribui



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

uma incapacidade de 80%; Que de acordo com o disposto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro, na sua atual redação, “o *dístico é pessoal e intransmissível, podendo ser utilizado em qualquer veículo que transporte o seu titular*”; Que de acordo com o disposto no art. 71.º do Código da Estrada, na sua atual redação, “os *lugares reservados destinam-se a veículos que transportem pessoas com deficiência devidamente identificados com o dístico*”; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pelo Exmo. Senhora João Pedro Pereira Fonseca e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os veículos com as matrículas BR-28-MS e CF-47-IU, na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1).**

Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – João Pedro Pereira Fonseca – Avenida Eugénio de Andrade, Fundão)

Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Raquel Filipa Prado Guedes – Rua de Santa Isabel, Lote 17, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de março de 2026, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que mediante requerimento, a Exma. Senhora Raquel Filipa Prado Guedes, vem solicitar a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os veículos com as matrículas 44-XG-85 e 68-UL-75, na Rua de Santa Isabel, Lote 17, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia



08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nova do Cabo, concelho do Fundão, pelo facto de ser portadora de uma deficiência que lhe atribui uma incapacidade de 85%; Que de acordo com o disposto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro, na sua atual redação, “*o dístico é pessoal e intransmissível, podendo ser utilizado em qualquer veículo que transporte o seu titular*”; Que de acordo com o disposto no art. 71.º do Código da Estrada, na sua atual redação, “*os lugares reservados destinam-se a veículos que transportem pessoas com deficiência devidamente identificados com o dístico*”; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela Exma. Senhora Raquel Filipa Prado Guedes e, nessa conformidade conceda o lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os veículos com as matrículas 44-XG-85 e 68-UL-75, na Rua de Santa Isabel, Lote 17, no Fundão, união de freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, com a competente colocação no local ora em apreço do sinal de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, em consonância com o mapa que se junta em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Raquel Filipa Prado Guedes – Rua de Santa Isabel, Lote 17, Fundão)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.





08/04/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Agostinho Carrondo Gonçalves – redução de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução de taxas, em 50% do valor total pela emissão do alvará de licença de obras de alteração de edifício para habitação coletiva, sito no Largo Dr. Alfredo da Cunha n.º 9, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Carrondo Gonçalves – redução de taxas (ARU) – Fundão)

5 – INFORMAÇÕES

Departamento de Administração e Finanças – Informação das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências na Área de Contratação Pública do Município do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às decisões adotadas no âmbito da delegação de competências na Área de Contratação Pública do Município do Fundão.

Divisão de Gestão Urbanística – Informação das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às decisões adotadas no âmbito da delegação de competências na Divisão de Gestão Urbanística do Município do Fundão.

Balancete do dia 31 de março de 2026

Total de Disponibilidades -----	3.178.166,01€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	3.178.166,01€
Operações Orçamentais -----	2.493.407,50€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 31 de março de 2026.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente nesta reunião o Senhor Marco Paulo Marques, residente na Freguesia de Orca e Presidente do Centro Social Flor de Oliveira.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu que, estando em apreciação um ponto relacionado com a associação, considerava importante reforçar o reconhecimento pelo apoio prestado pelo município. Sublinhou que a medida em causa, embora aparentemente simples, é fundamental para viabilizar o arranque das obras, destacando a prontidão e celeridade com que o Senhor Presidente tratou do processo, após solicitação apresentada no corrente ano. Agradeceu igualmente aos restantes membros da Câmara Municipal, incluindo os Senhores Vereadores do Partido Socialista e do movimento Comunidade com Força, salientando a importância da intervenção para a Freguesia da Orca.

Acrescentou que esta é uma das zonas do concelho com menor capacidade de resposta na área da terceira idade, destacando que localidades como Orca e Vale de Prazeres carecem de soluções adequadas, ao contrário de outras freguesias próximas.

Concluiu agradecendo a disponibilidade mostrada pelo Executivo, incentivando à continuidade do trabalho desenvolvido e manifestando o seu entendimento de que a discussão política ocorrida na reunião, nomeadamente sobre eleições, não deveria sobrepor-se aos assuntos considerados prioritários, que foram aprovados de forma célere.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção.

Neste momento, interveio o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, referindo que, na última reunião, havia ficado acordado que seria apresentada a justificação relativamente à questão das áreas de cedência, solicitando o ponto de situação sobre esse assunto. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, indicando que a justificação será apresentada o mais brevemente possível.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,